

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 489

De 03 de setembro de 2008 Projeto de Lei Complementar nº 041/08

Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Professor Edison Galvão nº 87, lote 08, quadra "H", entre as Avenidas Luiz Bernardino e Joaquim Sonego, do loteamento denominado Campus Ville, com Inscrição Cadastral Municipal nº 12.104.008.

Parágrafo único. A área "8A" terá 290,27 m² e a

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANGEL DE ARAUJO SOBRINHO

Becretário de Governo

Arquivada em livro/próprio. Guichê nº 036. 18/2008 - ("PC").

área "8B" terá 284,92 m².

.Publicada(o) no Jorna local "Folha da Cidade", de Sábado, 06/setembro/08 - Exemplar 6.891.